

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014;
Considerando o teor do Memorando 053/EPFP/IPERON de 09/07/2015 e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as férias da servidora **ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do IPERON, matrícula 300034233, concernente ao período de 13/07/2015 a 01/08/2015, referente ao exercício de 2014, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício do IPERON

PORTARIA Nº 495 /GAB/IPERON, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Prorrogar e alterar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a vigência da Comissão designada através da Portaria nº 311/GAB/IPERON de 11/05/2015, publicada no DOE nº 2716 de 11/06/2015 e suas alterações, até **31/08/2015**.

Art. 2º **CONCEDER** a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários aos servidores abaixo relacionados:

- Aristóteles Alexandre da Silva, matrícula nº 300034262, no período de 03 a 31/08/2015;
- Edileuza Rodrigues da Silva, matrícula nº 300031382, no período de 03 a 31/08/2015;
- Lucenilde Adna Simões do Carmo, matrícula nº 300034171, no período de 03 a 10/08/2015;
- Maria Lúcia Nunes Chaves, matrícula nº 300033963, no período de 03 a 31/08/2015.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora ALCILENE DE ARAUJO CHAGAS, matrícula nº 300031367, responsável pelo processo de digitalização dos documentos probantes resultado do trabalho dessa Comissão, relativo ao período de janeiro/2004 a junho/2011.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/GAB/IPERON, DE 30 DE JULHO DE 2015

Altera Resolução Normativa nº 01/GAB/IPERON de 5 de março de 2014, que “dispõe sobre critérios para pagamento de diferenças e/ou retroativos referente a benefícios previdenciários e/ou direitos trabalhistas reconhecidos”.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 430/GARH/GAB/IPERON de 10/07/2015;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a necessidade de se corrigir a referida norma, visando ajustar o fluxo de processos interno no IPERON;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução Normativa nº 001/GAB/IPERON de 5 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a ordem cronológica de processos para pagamento de diferenças e/ou retroativos referente a benefícios previdenciários, tais como dife-

renças de aposentadorias e pensões, além de direitos trabalhistas, com registro em livro próprio, sob a responsabilidade da Coordenadoria Técnica/DITEC/IPERON.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2015.

Neuracy da Silva Freitas Rios
Presidente em Exercício do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 085/DIPREV/2015, DE 06/08/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº 4422, de 31.01.00, nº 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO 237/DIPREV/2010, publicado no DOE Nº 1601, de 25.10.2010 que concedeu pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **300051339**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação-SEDUC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **23.12.2008**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 2º e 3º; 34, I, II, III, VI e VIII e 37, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar 432/2008, combinados com o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme DECISÃO Nº 092/2015/TCE-RO, de 07.07.2015 e DESPACHO/PROGER, de 22.07.2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RONALDO DA SILVA (companheiro)**, portador do **CPF nº 315.455.052-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18.02.2009**;

b) Pensão Mensal Temporária a **RAQUEL INGRYD DOS SANTOS SILVA (filha)**, representada por seu genitor **RONALDO DA SILVA**, portador do **CPF nº 315.455.052-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **18.02.2009**;

c) Pensão Mensal Temporária a **DARA JULIANA DOS SANTOS SILVA (filha)**, representada por seu genitor **RONALDO DA SILVA**, portador do **CPF nº 315.455.052-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **23.12.2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

CAERD

PORTARIA N. 149/PRE/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias a portaria Nº121/PRE/2015, referente a nomeação interina, com acréscimo de vencimento, o senhor Fabrício Ferreira de Lima, matrícula nº 9179-5, como Diretor Comercial e Negócios - DCN, pelo período de 01.08.15 e 30.08.15.

Porto velho, 30 de julho de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente